



Prefeitura de
Piraúba
Trabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 013/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A EMPRESA INTERMICRO LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito **ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERMICRO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874/0001-14, sediada na Rua Alameda das Orquídeas, nº 690, bairro Quinta das Flores, na cidade de Muriaé-MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Irineu Kleber Macedo Felisberto Júnior, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 013/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente nos serviços previstos, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do contrato original é de R\$81.999,36 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e o valor do percentual do aditivo de 25% é de R\$ 20.499,84 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) totalizando um valor de R\$ 102.499,20 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com



684

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA:54	02.04.122.0001.2004.0000.3.3.90.40	1.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 94	02.10.301.0025.2063.0000.3.3.90.39	1.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 157	02.12.122.0001.2010.0000.3.3.90.39	1.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 298	02.04.451.0001.2012.0000.3.3.90.39	1.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 361	02.20.122.0001.2013.0000.3.3.90.39	1.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 424	02.08.122.0001.2014.0000.3.3.90.39	1.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.2. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



Piraúba-MG, 12 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA-CONTRATANTE

INTERMICRO
LTDA:024918740
00114

Assinado de forma digital por
INTERMICRO
LTDA:02491874000114
Dados: 2025.04.07 14:59:20 -03'00'

INTERMICRO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Natália da Conceição Silva

Nome:

[Signature]

☎ Telephone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com